



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 55/93

Dispõe sobre desdobramento de área Urbana e dá outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, autorizada a efetuar o desdobramento de uma área urbana localizada na sede do Município, com 30.848,00 metros quadrados de superfície, Matrícula de nº 2.992 do Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Paragrafo Único:- A área desdobrada corresponde a 2.521,05 metros quadrados de superfície, a saber:

Art. 2º:- A área desdobrada destinar-se-à abertura de duas ruas e o prolongamento da Rua Castro Alves, nesta Cidade de Zacarias: ÁREA 01: 481,25 metros quadrados; começa no marco 00-A, do lado direito da Rua Castro Alves, daí segue 11,00 metros com rumo 32º51' SE, até chegar o marco 00-C; daí deflete à direita e segue numa distância de 37,50 metros com rumo 52º 17' SW até chegar no marco 1-A' confrontando com remanescente do imóvel; daí deflete à direita e segue numa distância de 16,65 metros com rumo 83º 25' SW, confrontando com a Rodovia Vicinal que liga Zacarias-Buritama, até chegar no marco 00-B; daí deflete à direita e segue uma distância de 50,00 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel, até chegar no marco 00-A, onde se deu uinício esta descrição; AProjetada 1, ÁREA 02: 1.440,60 metros quadrados; "Começa no marco 2-A, cravado junto à margem direita da Rodovia Vicinal que liga Zacarias- Buritama daí segue uma distância de 108,60 metros, com rumo 35º32' NW, confrontando com a área remanescente do imóvel, até chegar no marco 2-B; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 14,00 metros com rumo 51º16' SW, confrontando com a área remanescente do imóvel, até



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

= 02=

chegar no marco 2-C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 97,20 metros com rumo 35°32' SE, confrontando com a área remanescente do Imóvel, até chegar no marco 2-D; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 18,05 metros com o rumo 88°06' NE, confrontando com a área, digo com a Rodovia Vicinal que liga Zacarias à Buritama, até chegar no marco 2-A, onde se deu início esta descrição; A Projetada 2, ÁREA 3: 599,20 metros quadrados "Começa no marco 2-E, situado à margem direita da Rodovia Vicinal que liga Zacarias-Buritama; daí segue numa distância de 48,50 metros com rumo 38°12' NW, confrontando com a área remanescente do Imóvel até chegar no marco 2-f; daí deflete à esquerda numa distância de 14,00 metros com rumo 51°16' SW, confrontando com área remanescente do imóvel, até encontrar o marco 2-G daí deflete à esquerda e segue numa distância de 37,10 metros com rumo 38°12' SE, confrontando com a área remanescente do imóvel, até chegar no marco 2-H; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 18,05 metros, com rumo 88°06' NE, confrontando com a Rodovia Vicinal que liga Zacarias - Buritama, até chegar no marco 2-E, onde se deu início esta descrição.

Art. 3º:- Ficam os Cartórios de Notas e Ofícios e o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo autorizados a procederem as formalidades legais quanto a lavraturas, registros e averbações relativas ao desdobramento previsto na presente Lei.

Art. 4º:- As despesas decorrentes ecom a presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 21 de Outubro de 1.993.

Wilson Pelys